

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 075

São Paulo

quinta-feira, 25 de abril de 1985

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 23.404, DE 24 DE ABRIL DE 1985

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Botucatu, de imóvel que específica*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Botucatu, de imóvel consistente na área de terreno, com 254.545,28 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), parte do denominado "Capão Grande", situado no município e comarca de Botucatu, devidamente descrita e caracterizada no memorial e planta constantes do Processo n.º 88.842/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — O imóvel destinar-se-á à implantação de cemitério municipal.

Artigo 3.º — A permissão de uso de que trata o artigo 1.º será feita através do competente termo, a ser lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 4.º — A permissão vigorará pelo tempo necessário à concretização das medidas indispensáveis à cessão do imóvel à permissionária, mediante autorização legislativa.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1985.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 83, de 24-4-85

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem ao objeto do certame, para participarem do Campeonato Esportivo entre as Estâncias Paulistas, promovido pelo FUMEST — Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, a ser realizado nos meses de abril, maio e junho de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 84, de 24-4-85

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Educação Física e de Classes de Educação Especial, funcionários e servidores públicos estaduais da Divisão Regional de Ensino de Marília, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do Projeto Municipal de Esporte e Lazer para Excepcionais, a realizar-se no período de 24 a 27 de abril de 1985, em Marília-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de abril — Quinta-feira

10h Despachos Administrativos  
15h30 Secretário Particular  
16h30 Secretário do Governo  
18h Assessor Especial

### Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

|                         |    |                             |    |
|-------------------------|----|-----------------------------|----|
| Secretarias.....        | 1  | Concursos.....              | 18 |
| Universidades.....      | 11 | Assembleia Legislativa..... | 26 |
| Ministério Público..... | 14 | Diário dos Municípios.....  | 33 |
| Tribunal de Contas..... | 15 | Prefeituras.....            | 38 |
| Editais.....            | 17 | Boletim Federal.....        | 40 |

Resolução SG 85, de 24-4-85

*Autoriza o afastamento de Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, representantes de Delegacia de Ensino, para participarem da Assembleia Geral, promovida pela Associação Paulista de Supervisores de Ensino, a realizar-se no dia 26 de abril de 1985, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 86, de 24-4-85

*Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 509, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objeto do certame, para participarem no IV Congresso Nacional de Medicina do Trabalho, que será realizado no período de 28 de abril a 4 de maio de 1985, na cidade de Santos/SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 24-4-85

No protocolo 2.696-99-85-SE, em que o Rotary Internacional solicita dispensa de ponto para funcionários e servidores rotarianos que participarem da XXVIII Conferência Distrital em Águas de São Pedro: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de dispensa de ponto formulado pelo Rotary Internacional, por falta de amparo legal."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente GG.314/85.  
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.  
Contratante — Faustino Esteves.

Objeto — Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica das caldeiras e equipamentos existentes no Palácio Boa Vista em Campos do Jordão.

Valor — Cr\$ 14.580.000.

Verba — Elemento 3132-99 atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — 12 meses, a partir de 16-4-85 até 15-4-86.

Assinatura — 16-4-85.

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC.0460-0468.

Licitação — Coleta 14/85.

Objeto — Envelopes em papel kraft e apertaminhado.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, tendo em vista o parecer técnico de fls. 29 e 31, desclassificou o item 1 das propostas 1 - Proposta Produtos de Papel S/A, 4 - De Zorzi Distribuidora de Papéis S/A e os itens 1 e 2 da proposta 5 - SPP Nemo S/A Comercial Exportadora, cujas amostras apresentadas não foram aprovadas e observado o critério de menor preço entre as propostas classificadas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 14/85 em partes a saber: item 1 ao proponente 2 - KSR Com. e Ind. de Papel S/A e item 2 ao proponente 1 - Proposta Produtos de Papel S/A.

Processo — SS.0453/85.

Licitação — Coleta 18/85.

Objeto — Fornecimento e implantação de software de aplicação

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, resolve desclassificar, com base no subitem 7-5, letra "e" das Condições Específicas a proponente 2 - Servimec S/A. Informática e Serviços, por não ter cotado os sistemas especificados nas letras "b" e "c", do subitem 1-1 das Condições Específicas, e adjudica o objeto da Coleta 18/85 ao único proponente classificado - SPRESS Informática Ltda.

Processo — SC.0917.

Licitação — Coleta 30/85.

Objeto — Cartão Iris, 220 g/m<sup>2</sup> formato 68 x 98cm, cores rosa, laranja, verde, azul e branco.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, tendo em vista o parecer técnico de fls. 30 e observado o critério de menor preço resolve adjudicar o objeto da Coleta 30/85 em partes a saber: item 1 - 20 milheiros ao proponente 1 - Buonanno S/A. Distribuidora de Papéis e 39 milheiros ao proponente 3 - Marino Comércio de Papéis Ltda; item 2 - ao proponente 3 - Marino Comércio de Papéis Ltda; item 3 - 26 milheiros ao proponente 1 - Buonanno S/A. Distribuidora de Papéis e 37,5 milheiros ao proponente 2 - Papéis Madi S/A. Com. Ind. Imp.; item 4 - ao proponente 1 - Buonanno S/A. Distribuidora de Papéis e item 5 ao proponente único - Papéis Madi S/A. Com. Ind. Imp.

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

CURSO INTENSIVO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÉTIMA PROMOÇÃO

Resultado do Concurso de Seleção

A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Governo, comunica que:

1. Foram selecionados para participar da Sétima Promoção do Curso Intensivo em Administração Pública os seguintes candidatos:

Inscrição — Nome

003 — Maria Aparecida Soares da Silveira  
004 — Valdir Soares Mora  
007 — Amador Bueno de Paula  
008 — Maria Lúcia Barone Ippolito  
009 — Carlos Eduardo de Barros  
010 — João Paes Landim  
011 — Nelson Amorim Marchi  
014 — Maria Elisa Ranoya  
018 — Ruy Azoubel  
019 — Raul Nogueira  
022 — Fábio Clini Lebre  
023 — Carlos Roberto Catelli  
024 — Milton Caram de Souza Dias  
026 — Berenice Bustamante Kavakama  
028 — Antonio Galvão da Costa Miranda  
031 — Marineves Melquiades de Araújo  
034 — Celina do Rosário Herenyi  
035 — Antonio Carlos Amaral Vieira  
036 — Valdeir de Souza Bueno  
038 — Virginia Fátima Petzold  
041 — Nerval Ribeiro Alvarez  
042 — Alba Lúcia Dias dos Santos  
047 — João Viudes Carrasco  
050 — Lúcia Márcia André  
051 — Carlos Alberto Santos de Amorim  
053 — Januário de Toledo Piza  
055 — Chang Chung Sing Waldman  
056 — José Ribeiro Pata Novo  
062 — Ricardo Aparecido Granja dos Santos  
063 — Ricardo Lange  
064 — Sidney Costa Gaspar  
065 — Dalberson Luiz da Paz  
067 — Yoko Umezo  
068 — Vera Lúcia Dini Cardoso  
069 — Ossir Gotenstein  
070 — Oldecir Fernandes de Oliveira e Silva  
072 — Antonio Corda  
073 — Regina Célia Maratti  
078 — Márcia Aparecida do Amaral  
083 — Alair Orlando Barão  
086 — Rubens Gurgel Martins de Siqueira  
088 — Stenio Pereira Barreto  
091 — Rita de Cássia Iorio  
094 — Cláudio Gastão Junqueira de Castro  
096 — Clementino Siqueira Júnior

2. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula até o dia 25 de abril de 1985, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP.

3. A não presença do candidato no prazo estabelecido implica na perda da vaga.

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 1.394/85-X — TP. 588/85 — Compressa de gaze e gaze para queimados — York S/A, p/ o item 1; Reptoman Com. e Ind. Ltda., p/ o item 2; Cremer S/A. Prods. Têxteis e Cirúrgicos, p/ os itens 3 e 5; ABF Coml. Hospitalar Ltda., p/ o item 4.

Proc. 1.409/85-X — TP. 584/85 — Luva cirúrgica — Orcimed Ind. e Com. Ltda. p/ os itens 1 e 2; Reptoman Com. e Ind. Ltda. p/ os itens 1 e 2.

Proc. 1.405/85-I — TP. 592/85 — Seringa de vidro e de plástico descartável — Becton Dickinson Ind. Cirs. S/A, p/ o item 1; Reptoman Com. e Ind. Ltda., p/ os itens 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 1.427/85-E — TP. 615/85 — Fio cirúrgico — Cirumédica S/A, p/ os itens 1, 6, 8, 10, 11, 12, 14 e 15; BMS Coml. Imp. e Exp. Ltda., p/ os itens 2, 3, 5, 13, 16, 17, 18, 19 e 20; Ethicon S/A, p/ os itens 4, 7 e 9.

Proc. 1.428/85-I — TP. 616/85 — Fio cirúrgico — Cirumédica S/A, p/ os itens 1, 2, 11 e 13; Ethicon S/A, p/ os itens 3, 5, 7, 8, 10, 12 e 14; Shop Med. Prod. Hospitalares Ltda., p/ os itens 4, 6 e 9.

Proc. 1.542/85-A — TP. 617/85 — Fio cirúrgico de políester trançado — Ethicon S/A, p/ os itens 1 e 2; Cirumédica S/A, p/ o item 3.

Proc. 972/85-X — C. 355/85 — Form. de mar e mão-de-obra p/ ref. e ampliação do prédio da Unid. Radiologia — Construbase — Construtora de Obras Básicas de Eng. Ltda.

Proc. 1.276/85-C — TP. 548/85 — Leite pasteurizado e queijo — Ind. de Prods. Alimentícios Teixeira Ltda., p/ o item 1, Coml. Atacadista Atlântico Ltda., p/ os itens 2 e 3.